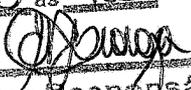




Projeto de Lei , de 19 de Maio de 2025.

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-78  
RECEBIDO EM:  
20/05/25 às 12 hs 05 min  
  
Servidor Responsável

Institui, no âmbito do Município a premiação "Professor Inovador" e dá outras providências.

O Município de Mário Campos, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito das redes de ensino do Município de Mário Campos, a premiação anual denominada "PROFESSOR INOVADOR", a ser realizada ao final de cada ano letivo, com o objetivo de incentivar os profissionais da educação no desenvolvimento de projetos educativos e promover maior integração entre professores e alunos.

**Art. 2º** Serão selecionados 02 (dois) professores por unidade escolar para receberem a premiação de que trata esta Lei, conforme os seguintes critérios:

- I – 01 (um) professor da Educação Infantil;
- II – 01 (um) professor do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** O Colegiado Escolar deverá informar, por meio de protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de dezembro, os nomes dos professores indicados ao recebimento da premiação, com base nos projetos educativos desenvolvidos durante o ano letivo.

**Art. 4º** A premiação "Professor Inovador" será entregue em sessão solene da Câmara Municipal na sexta-feira subsequente ao dia 15 de outubro, em comemoração ao Dia do Professor, e consistirá em:

- I – Placa de homenagem a todos os professores selecionados por unidade escolar;
- II – Concessão de premiação especial em 1º, 2º e 3º lugar entre os professores selecionados em toda a rede municipal, conforme avaliação dos projetos pelo



Colegiado Escolar .

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**

Prefeita de Mário Campos



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Mário campos, a premiação "Professor inovador ", com o objetivo de valorizar e incentivar o trabalho criativo, propositivo e transformador desenvolvido pelos profissionais da educação em sala de aula.

É notório que a atuação do professor vai muito além da transmissão de conteúdos: ela envolve a construção de práticas pedagógicas inovadoras que possibilitam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promovendo maior engajamento dos alunos, ressignificando o papel da escola e ampliando os horizontes educacionais.

Diante dessa realidade, faz-se necessário criar mecanismos que estimulem e reconheçam tais iniciativas. A premiação "Professor inovador " busca justamente destacar os docentes que se dedicam ao desenvolvimento de projetos educativos relevantes e transformadores, em suas respectivas unidades escolares, contribuindo diretamente para a elevação da qualidade da educação municipal.

Além disso, a criação de uma comissão julgadora com representantes da Coordenação Pedagógica e do Poder Legislativo assegura imparcialidade e transparência na escolha dos homenageados, conferindo legitimidade ao processo de seleção.

A entrega da homenagem em sessão solene da Câmara Municipal, em data próxima ao Dia do Professor, reforça a simbologia do reconhecimento público e institucional do trabalho docente, fortalecendo o vínculo entre o Legislativo e a comunidade escolar.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um importante passo na valorização dos educadores do nosso município e na promoção de uma educação pública de excelência

**Reinaldo Francisco Silva de Magalhães**

Vereador